

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 90 que entre si celebram a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A - ACD** e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP** para adesão ao Programa de Estágio do Município de Curitiba.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente de um lado a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, sociedade de economia mista municipal, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na rua Engenheiro Rebouças, nº 1732, inscrição CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **FLÁVIO HENRIQUE TAMEIRÃO PEREIRA**, CPF/MF nº 755.355.569-04, por seu Diretor Técnico **PAULO CÉSAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, e de outro lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, entidade autárquica do Município de Curitiba, CNPJ/MF nº 78.802.394/0001-99, sediada na Avenida João Gualberto, nº 623 – 10º andar - Bairro Alto da Glória, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **ALEXANDRE MATSCHINSKE**, portador do RG sob nº 7.618.201-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 040.807.459-07, resolvem de comum acordo firmar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações legais, na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do contrato, de acordo com a Cláusula Sexta do instrumento originário, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar da data de **03/01/2025**.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da LGPD

A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e ao contrato e seus aditivos com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA TERCEIRA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativa aos pagamentos ou repasses do termo originário e seu aditivo, até a presente data, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

Compete a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente ajuste no Diário Oficial do Município – DOM, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento originário e do primeiro termo aditivo, não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 06 de dezembro de 2024.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

Flavio Henrique
Tameirao
Pereira

Digitally signed by Flavio Henrique Tameirao Pereira
DN: cn=Flavio Henrique Tameirao Pereira, c=BR, o=Agencia Curitiba de Desenvolvimento e Inovacao SA, ou=Diretoria Administrativa e Financeira, email=fpereira@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.12.06 09:43:34 -03'00'

Flávio Henrique Tameirão Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Cesar
Krauss

Digitally signed by Paulo Cesar Krauss
DN: cn=Paulo Cesar Krauss, c=BR, o=Agencia Curitiba de Desenvolvimento e Inovacao SA, ou=Diretor Técnico, email=krauss@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.12.06 09:45:10 -03'00'

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

ALEXANDRE
MATSCHINSK
E:04080745907

Digitally signed by ALEXANDRE MATSCHINSKE
DN: cn=ALEXANDRE MATSCHINSKE, o=ICP-Brasil, ou=(sem branco), email=alexandremats@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.12.06 11:20:21 -03'00'

Alexandre Matschinske
Presidente do IMAP

Testemunhas:

CESAR MARTINS
GONÇALVES
JUNIOR

Digitally signed by CESAR MARTINS GONÇALVES JUNIOR
DN: cn=CESAR MARTINS GONÇALVES JUNIOR, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=boenatcho@hotmail.com
Date: 2024.12.06 09:46:39 -03'00'

Nome: César Martins Gonçalves Júnior
CPF: 064.885.399-30
AGÊNCIA CURITIBA

ANTONIO SERGIO
DA SILVA
BENTO:786314919
34

Digitally signed by ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO
DN: cn=ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO, o=ICP-Brasil, ou=(sem branco), email=anbento@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.12.06 10:47:14 -03'00'

Nome: Antonio S. da Silva Bento
CPF: 786.314.919-34
INSTITUTO MUN. ADM. PÚBLICA